

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano II nº 10

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, sábado, 13 de fevereiro de 1993

## Sumário

Resolução.....	1
Redação Final.....	2
Errata.....	3
Atas.....	4
Atos Administrativos.....	6
Composição da CLDF.....	16
Expediente.....	16

## Resolução

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 1993

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) a partir de 01 de janeiro de 1993, a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores das remunerações constantes do Anexo I da Resolução nº 059, de 1992 e dos Anexos I, II e VI da Resolução nº 064, de 1992, com os valores atualizados da aplicação da Resolução nº 066, de 1992.

§ 2º - Na aplicação do percentual referido no "caput" deste artigo, será deduzido o índice de reajuste concedido a título de antecipação:

I - pela Resolução nº 059/92, para o quadro de Pessoal efetivo, acrescentando-se 33,4 (trinta e três vírgula quatro) pontos percentuais;

II - pela Resolução nº 066/92, para o pessoal comissionado e de funções gratificadas.

Art. 2º - Ficam reajustados em 102, 164% (cento e dois vírgula cento e sessenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993, os valores da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Parágrafo único - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores da representação mensal constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 064, de 1992.

Art. 3º - Os valores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução ficam concedidos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 4º - Ficam assegurados aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal os reajustes e antecipações concedidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas mesmas datas e nos mesmos índices, incidindo os cálculos sobre a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "o" do Regimento Interno.

Art. 5º - Os valores da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, calculados sobre a remuneração mensal do Deputado Distrital, serão fixados pela Mesa Diretora, consoante percentuais estabelecidos em Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consignada para o presente exercício.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

### ANEXO I

VALORES DE: 01/01/93

AGENTE DE APOIO				AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
PADRAO	VENCIMENTO	GAL	REMUNERACAO	PADRAO	VENCIMENTO	GAL	REMUNERACAO
01	1.310.794,281	5.239.271,571	6.549.085,051	05	1.850.034,671	7.433.177,691	9.294.212,36
02	1.405.926,861	5.239.271,571	6.444.098,431	07	1.974.887,101	7.433.177,691	9.428.044,87
03	1.507.749,301	5.239.271,571	6.746.020,871	08	2.139.316,511	7.433.177,691	9.572.694,20
04	1.617.061,131	5.239.271,571	6.855.332,701	09	2.294.631,451	7.433.177,691	9.727.109,14
05	1.734.298,061	5.239.271,571	6.972.569,431	10	2.460.992,241	7.433.177,691	9.894.169,93
06	1.860.034,671	5.239.271,571	7.090.306,241	11	2.639.414,181	7.433.177,691	10.074.949,40
07	1.994.887,101	5.239.271,571	7.213.158,751	12	2.830.771,711	7.433.177,691	10.269.180,35
08	2.139.316,511	5.239.271,571	7.377.788,081	13	3.036.002,661	7.433.177,691	10.469.240,35
09	2.294.631,451	5.239.271,571	7.532.903,021	14	3.256.112,661	7.433.177,691	10.685.350,73
10	2.460.992,241	5.239.271,571	7.679.263,801	15	3.492.181,941	7.433.177,691	10.925.580,73
11	2.639.414,181	5.239.271,571	7.827.685,741	16	3.745.364,161	7.433.177,691	11.178.641,63
12	2.830.771,711	5.239.271,571	8.069.043,271	17	4.016.903,071	7.433.177,691	11.450.680,76
13	3.036.002,661	5.239.271,571	8.274.274,231	18	4.308.120,551	7.433.177,691	11.741.306,24
14	3.256.112,661	5.239.271,571	8.494.384,431	19	4.620.467,871	7.433.177,691	12.051.448,56
15	3.492.181,941	5.239.271,571	8.730.452,611	20	4.955.451,791	7.433.177,691	12.390.629,48

ASSISTENTE TÉCNICO				ASSISTENTE LEGISLATIVO			
PADRAO	VENCIMENTO	GAL	REMUNERACAO	PADRAO	VENCIMENTO	GAL	REMUNERACAO
11	2.639.414,181	10.547.778,901	13.187.193,001	11	2.639.414,181	10.547.778,901	13.187.193,001
12	2.830.771,711	10.547.778,901	13.370.550,411	12	2.830.771,711	10.547.778,901	13.370.550,411
13	3.036.002,661	10.547.778,901	13.583.781,561	13	3.036.002,661	10.547.778,901	13.583.781,561
14	3.256.112,661	10.547.778,901	13.805.891,761	14	3.256.112,661	10.547.778,901	13.805.891,761
15	3.492.181,941	10.547.778,901	14.039.959,951	15	3.492.181,941	10.547.778,901	14.039.959,951
16	3.745.364,161	10.547.778,901	14.285.143,071	16	3.745.364,161	10.547.778,901	14.285.143,071
17	4.016.903,071	10.547.778,901	14.544.681,971	17	4.016.903,071	10.547.778,901	14.544.681,971
18	4.308.120,551	10.547.778,901	14.825.907,451	18	4.308.120,551	10.547.778,901	14.825.907,451
19	4.620.467,871	10.547.778,901	15.138.246,771	19	4.620.467,871	10.547.778,901	15.138.246,771
20	4.955.451,791	10.547.778,901	15.503.230,701	20	4.955.451,791	10.547.778,901	15.503.230,701
21	5.314.732,051	10.547.778,901	15.929.500,951	21	5.314.732,051	10.547.778,901	15.929.500,951
22	5.700.039,391	10.547.778,901	16.427.618,291	22	5.700.039,391	10.547.778,901	16.427.618,291
23	6.113.292,241	10.547.778,901	16.999.071,141	23	6.113.292,241	10.547.778,901	16.999.071,141
24	6.556.505,931	10.547.778,901	17.644.284,831	24	6.556.505,931	10.547.778,901	17.644.284,831
25	7.031.852,601	10.547.778,901	18.379.631,501	25	7.031.852,601	10.547.778,901	18.379.631,501

ANEXO I (Continuação)

VALORES DE: 01/01/93

Table with columns: PADRAO, VENCIMENTO, GAL, REMUNERACAO for ASSESSOR TECNICO and ASSESSOR LEGISLATIVO.

Table with columns: Cargos em Comissão, Nível, Vencimento Mensal, Representação Mensal, Remuneração Total, Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Objeto.

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA E LEI ORGÂNICA

Table with columns: Cargos em Comissão, Nível, Vencimento Mensal, Gratificação, Remuneração Total, Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Objeto.

Redação final

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1993

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) a partir de 01 de janeiro de 1993, a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores das remunerações constantes do Anexo I da Resolução nº 059, de 1992 e dos Anexos I, II e VI da Resolução nº 064, de 1992, com os valores atualizados da aplicação da Resolução nº 066, de 1992.

§ 2º - Na aplicação do percentual referido no "caput" deste artigo, será deduzido o índice de reajuste concedido a título de antecipação:

I - pela Resolução nº 059/92, para o quadro de Pessoal efetivo, acrescentando-se 33,4 (trinta e três vírgula quatro) pontos percentuais;

II - pela Resolução nº 066/92, para o pessoal comissionado e de funções gratificadas.

Art. 2º - Ficam reajustados em 102, 164% (cento e dois vírgula cento e sessenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993, os valores da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Parágrafo único - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores da representação mensal constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 064, de 1992.

Art. 3º - Os valores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução ficam concedidos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 4º - Ficam assegurados aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal os reajustes e antecipações concedidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas mesmas datas e nos mesmos índices, incidindo os cálculos sobre a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "o" do Regimento Interno.

Art. 5º - Os valores da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, calculados sobre a remuneração mensal do Deputado Distrital, serão fixados pela Mesa Diretora, consoante percentuais estabelecidos em Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consignada para o presente exercício.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de fevereiro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES Presidente

VALORES DE: 01/01/93

Table with columns: PADRAO, VENCIMENTO, GAL, REMUNERACAO for AGENTE DE APOIO and AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

Table with 2 columns of numerical data, likely representing salary or budget figures for different categories.

ANEXO I (Continuação)

Table with columns: PADRÃO, VENCIMENTO, GAL, REMUNERAÇÃO, PADRÃO, VENCIMENTO, GAL, REMUNERAÇÃO. It lists various technical and legislative assessor positions.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DEFINITIVA E GABINETES

Table titled 'Tabela de Remuneração' showing salary details for various commission positions in the definitive structure and cabinets.

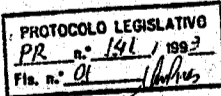
CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA E LEI ORGÂNICA

Table titled 'Tabela de Remuneração' showing salary details for commission positions in the provisional structure and Organic Law.

Errata

ERRATA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1993



Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993, a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam reajustados em 102,164% (cento e dois vírgula cento e sessenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993, o valor da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º - Os valores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução ficam concedidos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 4º - Ficam assegurados aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal os reajustes e antecipações concedidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas mesmas datas e nos mesmos índices, incidindo nos cálculos sobre a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "o" do Regimento Interno.

Art. 5º - O valor da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, calculado sobre a remuneração mensal do Deputado Distrital, serão fixados pela Mesa Diretora, consoante percentuais estabelecidos em Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consignada para o presente exercício.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, de fevereiro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
1ª Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
2º Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLAUDIO MONTEIRO
3º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A presente Resolução tem por finalidade conceder aos servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal, reajustes compatíveis com o percentual de reajuste atribuído aos servidores do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

Observando o princípio constitucional da isonomia, tanto no seu aspecto externo, em relação ao Executivo, quanto no que diz respeito ao contexto externo, em relação ao Executivo, quanto no que diz respeito ao contexto interno do Poder Legislativo, buscou-se dar um tratamento equânime ao pessoal efetivo, ao comissionado e ao de funções gratificadas.

Para tanto, foi utilizado o índice de 100,00% (cem por cento), incidente sobre a remuneração de 31 de dezembro de 1992, ou seja, sobre os valores fixados pelas Resoluções nº 059/92 e 066/92 respectivamente, para o pessoal efetivo e para o pessoal comissionado e de funções gratificadas, compensados pelas antecipações concedidas nas referidas Resoluções. Preocupou-se, assim, em estabelecer-se um percentual consentâneo com os aspectos de legalidade que envolvem o assunto.

O índice de reajuste de 102,164% (cento e dois vírgula cento e sessenta e quatro por cento), concedido sobre a representação mensal de cargos em comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal decorre do reajuste concedido na remuneração dos Deputados Distritais, conforme o critério estabelecido na Resolução nº 064, de 1992.

Fundamentados nos princípios de justiça e de equidade desta Casa, submetemos o presente Projeto de Resolução ao egrégio Plenário da Câmara Legislativa.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO

100% SOBRE O ANEXO I DA RESOLUÇÃO No. 59/92, COMPENSADA CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTº. 1º. DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

VIGENCIA: 01/01/93

AGENTE DE APOIO		AUX. DE ADMINISTRACAO		ASSISTENTE TECNICO ASSIST. LEGISLATIVO		ASSESSOR TECNICO ASSESSOR LEGISLATIVO	
NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV	
PADRAO	VENCIMENTO	PADRAO	VENCIMENTO	PADRAO	VENCIMENTO	PADRAO	VENCIMENTO
01	1.048.321,09	06	1.487.581,69	11	2.110.898,39	16	2.995.393,16
02	1.124.324,36	07	1.595.432,82	12	2.263.938,52	17	3.212.559,17
03	1.205.837,87	08	1.711.100,14	13	2.428.074,87	18	3.445.469,68
04	1.293.261,12	09	1.835.154,89	14	2.604.109,43	19	3.695.266,27
05	1.387.022,55	10	1.968.203,62	15	2.792.907,32	20	3.963.173,06
06	1.487.581,69	11	2.110.898,39	16	2.995.393,16	21	4.250.503,18
07	1.595.432,82	12	2.263.938,52	17	3.212.559,17	22	4.558.664,50
08	1.711.100,14	13	2.428.074,87	18	3.445.469,68	23	4.889.167,71
09	1.835.154,89	14	2.604.109,43	19	3.695.266,27	24	5.243.632,35
10	1.968.203,62	15	2.792.907,32	20	3.963.173,06	25	5.623.795,77
11	2.110.898,39	16	2.995.393,16	21	4.250.503,18	26	6.031.520,99
12	2.263.938,52	17	3.212.559,17	22	4.558.664,50	27	6.468.806,25
13	2.428.074,87	18	3.445.469,68	23	4.889.167,71	28	6.937.794,71
14	2.604.109,43	19	3.695.266,27	24	5.243.632,35	29	7.448.704,83
15	2.792.907,32	20	3.963.173,06	25	5.623.795,79	30	7.980.241,73

A\_TAB504

VALORES DA GAL - GRATIFICAO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA

CARGO	BASE DE CALCULO	Z	GAL
AGENTE DE APOIO	2.792.907,38	150	4.189.361,07
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	3.963.173,08	150	5.944.759,62
ASSISTENTE TECNICO	5.623.795,79	150	8.435.693,69
ASSISTENTE LEGISLATIVO	5.623.795,79	150	8.435.693,69
ASSESSOR TECNICO	7.980.241,73	150	11.970.362,60
ASSESSOR LEGISLATIVO	7.980.241,73	200	15.968.483,46

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA E LEI ORGÂNICA

Tabela de Remuneração Vigência: 01/01/93

Cargos em Comissão / Funções de Confiança	Nível	Vencimento Mensal		Gratificação	Remuneração Total	Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem		
		Valor	% sobre Fun. Dir.			Nível	Gratificação	Remuneração Total
Assessor - Lei Orgânica	FS-4	8.303.950,92	30%	22.287.803,98	30.591.754,90	FS-4	22.287.803,98	32.287.803,98
Assessor - Lei Orgânica	FS-3	6.918.928,24	30%	18.573.176,40	25.492.104,64	FS-3	18.573.176,40	20.573.176,40
Assessor - Lei Orgânica	FS-2	5.533.907,36	30%	14.858.536,10	20.392.443,46	FS-2	14.858.536,10	16.858.536,10
Assessor - Lei Orgânica	FS-1	4.151.975,36	30%	11.143.902,14	15.295.877,50	FS-1	11.143.902,14	12.143.902,14
Secretário - Lei Orgânica	FB-3	3.321.590,54	30%	8.915.121,62	12.236.712,16	FB-3	8.915.121,62	9.915.121,62
Secretário - Lei Orgânica	FB-2	2.767.983,70	30%	7.428.267,38	10.196.251,08	FB-2	7.428.267,38	7.428.267,38
Secretário - Lei Orgânica	FB-1	2.214.368,00	30%	5.943.414,42	8.157.782,42	FB-1	5.943.414,42	5.943.414,42
Assessor Técnico I	GF-1			18.233.824,46	18.233.824,46	GF-2	16.501.611,14	16.501.611,14
Assessor Técnico II	GF-2			16.501.611,14	16.501.611,14	GF-3	13.751.342,62	13.751.342,62
Assessor Técnico III	GF-3			13.751.342,62	13.751.342,62	GF-4	11.001.073,00	11.001.073,00
Assessor Técnico IV	GF-4			11.001.073,00	11.001.073,00	GF-5	8.250.805,52	8.250.805,52
Auxiliar de Administração I	GF-5			8.250.805,52	8.250.805,52	GF-6	6.075.071,24	6.075.071,24
Auxiliar de Administração II	GF-6			6.075.071,24	6.075.071,24	GF-7	5.500.537,04	5.500.537,04
Auxiliar de Apoio	GF-7			5.500.537,04	5.500.537,04	GF-8	4.703.548,46	4.703.548,46

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DEFINITIVA E GABINETES

Tabela de Remuneração Vigência: 01/01/93

Cargos em Comissão / Funções de Confiança	Nível	Vencimento Mensal		Representação Mensal	Remuneração Total	Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem		
		Valor	% sobre Fun. Dir.			55% de Vencimento	Representação Mensal	Remuneração Total
Chefe de Gabinete D.	CNE	8.303.950,92	50%	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	26.507.122,15	31.074.295,16
Chefe da Consultoria Jurídica	CNE	8.303.950,92	50%	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	26.507.122,15	31.074.295,16
Assessor Especial da Mesa Diretora	CNE	8.303.950,92	50%	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	26.507.122,15	31.074.295,16
Chefe de Assessoria	CNE	8.303.950,92	50%	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	26.507.122,15	31.074.295,16
Chefe de Divisão	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Chefe de Unidade	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Coordenador	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Coordenador-Coordenador de FISCAL	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Assessor Parlamentar IV	CL-14	6.918.928,24	35%	18.554.985,51	25.474.944,75	3.005.977,50	18.554.985,51	22.560.963,09
Assessor Parlamentar III	CL-13	5.533.907,36	30%	15.004.273,29	20.538.276,65	2.425.319,82	15.004.273,29	17.429.593,11
Chefe de Setor	CL-12	5.533.907,36	26%	13.703.703,52	19.310.670,00	3.044.782,00	13.703.703,52	16.628.485,56
Chefe de Seção	CL-12	5.533.907,36	26%	13.703.703,52	19.310.670,00	3.044.782,00	13.703.703,52	16.628.485,56
Membro-Efetivo da Comissão Perm. de Licitação	CL-12	5.533.907,36	26%	13.703.703,52	19.310.670,00	3.044.782,00	13.703.703,52	16.628.485,56
Assessor Parlamentar I	CL-11	4.151.975,36	22%	11.663.153,70	15.815.129,06	2.203.566,50	11.663.153,70	13.866.720,31
Assessor Parlamentar II	CL-10	3.726.776,04	18%	10.542.563,07	14.269.339,11	2.055.227,82	10.542.563,07	12.597.790,89
Secretário de Membro da Mesa	CL-09	3.311.590,54	16%	9.482.270,09	12.793.860,63	1.826.000,30	9.482.270,09	11.309.270,39
Assessor Parlamentar I	CL-08	2.921.580,54	15%	8.482.270,09	11.403.850,63	1.626.890,30	8.482.270,09	10.009.740,39
Secretário de Diretoria	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário de Diretoria	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário da Consultoria Jurídica	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Sr.ário do Gabinete da Mesa Diretora	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário da Assessoria de Planejamento e Controle	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário da Assessoria de Planejamento e Distribuição	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CL-08	2.767.983,70	14%	7.421.894,20	10.190.877,90	1.522.301,04	7.421.894,20	8.944.285,24
Secretário Parlamentar III	CL-07	2.401.105,20	12%	6.361.700,32	8.762.805,52	1.370.151,90	6.361.700,32	7.731.852,22
Secretário Parlamentar II	CL-06	2.214.390,60	10%	5.361.424,43	7.575.814,83	1.217.917,27	5.361.424,43	6.579.731,70
Secretário Parlamentar I	CL-05	1.662.780,04	8%	4.771.201,20	6.433.981,24	913.234,52	4.771.201,20	5.684.435,72
Auxiliar de Gabinete V	CL-04	1.572.200,04	8%	4.241.130,54	5.813.330,58	823.310,00	4.241.130,54	5.034.460,54
Auxiliar de Gabinete IV	CL-04	1.303.001,00	7%	3.710.702,10	5.013.703,10	701.105,52	3.710.702,10	4.411.807,62
Auxiliar de Gabinete III	CL-03	1.107.103,38	6%	3.180.654,66	4.287.758,04	606.054,36	3.180.654,66	3.786.711,02
Auxiliar de Gabinete II	CL-02	1.107.103,38	6%	3.180.654,66	4.287.758,04	606.054,36	3.180.654,66	3.786.711,02
Auxiliar de Gabinete I	CL-01	668.704,14	5%	2.650.712,22	3.319.426,36	537.836,78	2.650.712,22	3.188.549,00

(Republicado por conter incorreções no DCL nº em 12.02.93)

Atas

SUMÁRIO

1 - ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - ORDEM DO DIA

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto Resolução nº 141/93, de autoria da Mesa Diretora.

1.3 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATIVA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREAMBULO:** Às 2 horas e 15 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

#### 1.1 - ABERTURA

**O Sr. Presidente (Benício Tavares):**

- Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### 1.2 - ORDEN DO DIA

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 141/93, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências." **APROVADO**, com 12 votos favoráveis, 08 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências.

#### 1.3 - ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente (Benício Tavares):**

- Convoco os Srs. Deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta.  
Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.)

### SUMÁRIO

**1 - ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.**

#### 1.1 - ABERTURA

#### 1.2 - ORDEN DO DIA

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 141/93, de autoria da Mesa Diretora.

#### 1.3 - ENCERRAMENTO

**1 - ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.**  
**- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -**

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Benício Tavares.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREAMBULO:** Às 2 horas e 20 minutos, compareceram os seguintes Deputados:  
- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake

(PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

#### 1.1 - ABERTURA

**O Sr. Presidente (Benício Tavares):**

- Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### 1.2 - ORDEN DO DIA

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 141/93, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências." **APROVADA**, com 11 votos favoráveis, 02 votos contrários, 04 abstenções e 05 ausências.

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1993

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) a partir de 01 de janeiro de 1993, a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**§ 1º** - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores das remunerações constantes do Anexo I da Resolução nº 059, de 1992 e dos Anexos I, II e VI da Resolução nº 064, de 1992, com os valores atualizados da aplicação da Resolução nº 066, de 1992.

**§ 2º** - Na aplicação do percentual referido no "caput" deste artigo, será deduzido o índice de reajuste concedido a título de antecipação:

I - pela Resolução nº 059/92, para o quadro de Pessoal efetivo, acrescentando-se 33,4 (trinta e três vírgula quatro) pontos percentuais;

II - pela Resolução nº 066/92, para o pessoal comissionado e de funções gratificadas.

**Art. 2º** - Ficam reajustados em 102,164% (cento e dois vírgula cento e sessenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993, os valores da representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Parágrafo único** - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo terá como base de cálculo os valores da representação mensal constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 064, de 1992.

**Art. 3º** - Os valores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução ficam concedidos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

**Art. 4º** - Ficam assegurados aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal os reajustes e antecipações concedidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas mesmas datas e nos mesmos índices, incidindo os cálculos sobre a remuneração dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "o" do Regimento Interno.

**Art. 5º** - Os valores de representação mensal dos cargos em comissão e das funções de confiança da Estrutura Administrativa Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, calculados sobre a remuneração mensal do Deputado Distrital, serão fixados pela Mesa Diretora, consoante percentuais estabelecidos em Resolução.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consignada para o presente exercício.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de fevereiro de 1993.

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ANEXO I VALORES DE 01/01/93

AGENTE DE APOIO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO
01	1.310.794,281	5.239.271,571	6.849.065,051	05	1.866.034,671	7.433.177,691	9.293.212,36
02	1.405.826,881	5.239.271,571	6.849.065,051	06	1.994.007,101	7.433.177,691	9.428.044,07
03	1.507.749,301	5.239.271,571	6.849.065,051	07	2.139.516,111	7.433.177,691	9.572.094,20
04	1.617.061,131	5.239.271,571	6.849.065,051	08	2.294.631,251	7.433.177,691	9.727.169,54
05	1.734.239,051	5.239.271,571	6.849.065,051	09	2.460.992,241	7.433.177,691	9.894.169,93
06	1.860.026,071	5.239.271,571	6.849.065,051	10	2.639.414,181	7.433.177,691	10.072.991,07
07	1.994.887,181	5.239.271,571	6.849.065,051	11	2.830.771,711	7.433.177,691	10.264.949,40
08	2.139.516,511	5.239.271,571	6.849.065,051	12	3.036.002,641	7.433.177,691	10.469.106,35
09	2.294.631,451	5.239.271,571	6.849.065,051	13	3.256.112,641	7.433.177,691	10.682.290,38
10	2.460.992,241	5.239.271,571	6.849.065,051	14	3.492.181,041	7.433.177,691	10.913.350,73
11	2.639.414,181	5.239.271,571	6.849.065,051	15	3.745.364,151	7.433.177,691	11.170.541,03
12	2.830.771,711	5.239.271,571	6.849.065,051	16	4.016.903,071	7.433.177,691	11.450.000,76
13	3.036.002,641	5.239.271,571	6.849.065,051	17	4.308.120,551	7.433.177,691	11.741.336,54
14	3.256.112,641	5.239.271,571	6.849.065,051	18	4.620.467,871	7.433.177,691	12.043.645,56
15	3.492.181,041	5.239.271,571	6.849.065,051	19	4.955.451,791	7.433.177,691	12.358.629,48

ASSISTENTE TÉCNICO ASSISTENTE LEGISLATIVO

PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO
11	2.639.414,181	10.547.778,901	13.107.193,001	11	2.639.414,181	10.547.778,901	13.107.193,00
12	2.830.771,711	10.547.778,901	13.107.193,001	12	2.830.771,711	10.547.778,901	13.107.193,00
13	3.036.002,641	10.547.778,901	13.107.193,001	13	3.036.002,641	10.547.778,901	13.107.193,00
14	3.256.112,641	10.547.778,901	13.107.193,001	14	3.256.112,641	10.547.778,901	13.107.193,00
15	3.492.181,041	10.547.778,901	13.107.193,001	15	3.492.181,041	10.547.778,901	13.107.193,00
16	3.745.364,151	10.547.778,901	13.107.193,001	16	3.745.364,151	10.547.778,901	13.107.193,00
17	4.016.903,071	10.547.778,901	13.107.193,001	17	4.016.903,071	10.547.778,901	13.107.193,00
18	4.308.120,551	10.547.778,901	13.107.193,001	18	4.308.120,551	10.547.778,901	13.107.193,00
19	4.620.467,871	10.547.778,901	13.107.193,001	19	4.620.467,871	10.547.778,901	13.107.193,00
20	4.955.451,791	10.547.778,901	13.107.193,001	20	4.955.451,791	10.547.778,901	13.107.193,00
21	5.314.722,051	10.547.778,901	13.107.193,001	21	5.314.722,051	10.547.778,901	13.107.193,00
22	5.700.039,391	10.547.778,901	13.107.193,001	22	5.700.039,391	10.547.778,901	13.107.193,00
23	6.113.292,241	10.547.778,901	13.107.193,001	23	6.113.292,241	10.547.778,901	13.107.193,00
24	6.556.505,931	10.547.778,901	13.107.193,001	24	6.556.505,931	10.547.778,901	13.107.193,00
25	7.031.852,601	10.547.778,901	13.107.193,001	25	7.031.852,601	10.547.778,901	13.107.193,00

ANEXO I (Continuação)

VALORES DE 01/01/93

ASSESSOR TÉCNICO ASSESSOR LEGISLATIVO

PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	REHUNERACAO
16	3.745.364,151	14.967.439,801	18.712.804,041	11	3.745.364,151	19.956.586,511	23.701.950,67
17	4.016.903,071	14.967.439,801	18.712.804,041	12	4.016.903,071	19.956.586,511	23.701.950,67
18	4.308.120,551	14.967.439,801	18.712.804,041	13	4.308.120,551	19.956.586,511	23.701.950,67
19	4.620.467,871	14.967.439,801	18.712.804,041	14	4.620.467,871	19.956.586,511	23.701.950,67
20	4.955.451,791	14.967.439,801	18.712.804,041	15	4.955.451,791	19.956.586,511	23.701.950,67
21	5.314.722,051	14.967.439,801	18.712.804,041	16	5.314.722,051	19.956.586,511	23.701.950,67
22	5.700.039,391	14.967.439,801	18.712.804,041	17	5.700.039,391	19.956.586,511	23.701.950,67
23	6.113.292,241	14.967.439,801	18.712.804,041	18	6.113.292,241	19.956.586,511	23.701.950,67
24	6.556.505,931	14.967.439,801	18.712.804,041	19	6.556.505,931	19.956.586,511	23.701.950,67
25	7.031.852,601	14.967.439,801	18.712.804,041	20	7.031.852,601	19.956.586,511	23.701.950,67
26	7.541.641,921	14.967.439,801	18.712.804,041	21	7.541.641,921	19.956.586,511	23.701.950,67
27	8.098.432,411	14.967.439,801	18.712.804,041	22	8.098.432,411	19.956.586,511	23.701.950,67
28	8.714.843,761	14.967.439,801	18.712.804,041	23	8.714.843,761	19.956.586,511	23.701.950,67
29	9.393.769,951	14.967.439,801	18.712.804,041	24	9.393.769,951	19.956.586,511	23.701.950,67
30	10.140.293,251	14.967.439,801	18.712.804,041	25	10.140.293,251	19.956.586,511	23.701.950,67

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DEFINITIVA E GADINETES

VALORES DE 01/01/93

Tabela de Remuneração

Cargos em Comissão / Funções de Confiança	Nível	Vencimento Mensal	Representação Mensal	Remuneração Total	Opção com Vencimento de Cargo (Eletivo / Origem)	
					55% de Vencimento	Remuneração Total
Chefe de Gabinete D.	CNE	8.303.000,00	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	31.074.205,16
Chefe de Gabinete D.	CNE	8.303.000,00	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	31.074.205,16
Chefe de Gabinete D.	CNE	8.303.000,00	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01	31.074.205,16

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA E LEI ORGÂNICA

VALORES DE 01/01/93

Cargos em Comissão / Funções de Confiança	Nível	Vencimento Mensal	Representação Mensal	Remuneração Total	Opção com Vencimento de Cargo (Eletivo / Origem)
Assessor Especial da Mesa Diretora	CNE	8.303.000,00	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01
Chefe de Assessoria	CNE	8.303.000,00	26.507.122,15	34.811.073,07	4.567.173,01
Chefe de Divisão	GL-14	6.918.900,24	22.474.944,75	29.393.844,99	3.854.377,50
Chefe de Unidade	GL-14	6.918.900,24	22.474.944,75	29.393.844,99	3.854.377,50
Coordenador	GL-14	6.918.900,24	22.474.944,75	29.393.844,99	3.854.377,50
Gerente-Coordenador do FISCAL	GL-14	6.918.900,24	22.474.944,75	29.393.844,99	3.854.377,50
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GL-14	6.918.900,24	22.474.944,75	29.393.844,99	3.854.377,50
Assessor Parlamentar III	GL-13	6.198.900,24	20.654.944,75	26.853.844,99	3.425.377,50
Chefe de Seção	GL-12	5.335.900,20	17.783.700,20	23.119.600,40	2.994.702,00
Chefe de Seção	GL-12	5.335.900,20	17.783.700,20	23.119.600,40	2.994.702,00
Membro-Efetivo da Comissão Perm. de Licitação	GL-12	5.335.900,20	17.783.700,20	23.119.600,40	2.994.702,00
Assessor Parlamentar II	GL-12	5.335.900,20	17.783.700,20	23.119.600,40	2.994.702,00
Assessor Parlamentar I	GL-11	4.631.900,20	15.815.100,20	20.447.000,40	2.162.100,20
Assistente Parlamentar II	GL-10	3.736.700,00	12.942.500,00	16.679.200,00	1.742.500,00
Secretário de Membro de Mesa	GL-09	3.221.500,00	11.003.000,00	14.224.500,00	1.503.000,00
Assistente Parlamentar I	GL-09	3.221.500,00	11.003.000,00	14.224.500,00	1.503.000,00
Secretário de Diretoria	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Secretário de Divisão	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Secretário de Consultoria Jurídica	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Sf.ário de Gabinete da Mesa Diretora	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Assessor de Ass. Esp. de Fiscalização e Controle	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Secretário de Assessoria de Planejamento e Distribuição	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	GL-08	2.767.900,70	9.421.000,30	12.188.901,00	1.322.301,04
Secretário Parlamentar III	GL-07	2.461.000,00	8.852.000,00	11.313.000,00	1.200.000,00
Secretário Parlamentar II	GL-07	2.461.000,00	8.852.000,00	11.313.000,00	1.200.000,00
Secretário Parlamentar I	GL-06	2.145.000,00	7.515.000,00	9.660.000,00	1.000.000,00
Auxiliar de Gabinete V	GL-05	1.620.000,00	5.632.000,00	7.252.000,00	800.000,00
Auxiliar de Gabinete IV	GL-04	1.320.000,00	4.416.000,00	5.736.000,00	640.000,00
Auxiliar de Gabinete III	GL-03	1.000.000,00	3.330.000,00	4.330.000,00	500.000,00

Tabela de Remuneração

Vigência: 01/01/93

Cargos em Comissão / Funções de Confiança	Nível	Vencimento Mensal	Representação Mensal	Remuneração Total	Opção com Vencimento de Cargo (Eletivo / Origem)	
					55% de Vencimento	Remuneração Total
Assessor - Lei Orgânica	FS-4	8.303.000,00	22.207.000,00	30.510.000,00	FS-4	22.207.000,00
Assessor - Lei Orgânica	FS-3	6.918.900,24	18.573.170,40	25.492.070,64	FS-3	18.573.170,40
Assessor - Lei Orgânica	FS-2	5.335.900,20	14.058.536,10	19.394.436,30	FS-2	14.058.536,10
Assessor - Lei Orgânica	FS-1	4.151.912,56	11.143.902,14	15.295.814,70	FS-1	11.143.902,14
Secretário - Lei Orgânica	FD-3	3.321.500,04	8.915.121,62	12.236.621,66	FD-3	8.915.121,62
Secretário - Lei Orgânica	FD-2	2.767.900,70	7.421.000,30	10.188.901,00	FD-2	7.421.000,30
Secretário - Lei Orgânica	FD-1	2.214.200,00	5.952.414,62	8.166.614,62	FD-1	5.952.414,62
Assessor Técnico I	GF-1	10.233.874,46	26.233.824,46	36.467.698,92	GF-1	10.233.874,46
Assessor Técnico II	GF-2	10.001.611,14	25.001.611,14	35.003.222,28	GF-2	10.001.611,14
Assessor Técnico III	GF-3	13.751.342,62	33.751.342,62	47.502.685,24	GF-3	13.751.342,62
Assessor Técnico IV	GF-4	11.001.073,00	27.001.073,00	38.002.146,00	GF-4	11.001.073,00
Auxiliar de Administração I	GF-5	8.250.000,00	20.250.000,00	28.500.000,00	GF-5	8.250.000,00
Auxiliar de Administração II	GF-6	6.075.671,24	15.075.671,24	21.151.342,48	GF-6	6.075.671,24
Auxiliar de Apoio	GF-7	5.500.537,04	13.500.537,04	19.001.074,08	GF-7	5.500.537,04

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

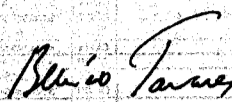
Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.


(Levanta-se a sessão às 2 horas e 55 minutos.)

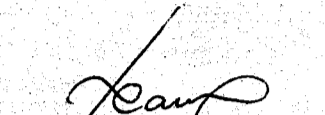
# Atos Administrativos


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1993.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

  
Deputada ROSE MARY MIRANDA  
Vice-Presidente

  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
1ª Secretária

  
Deputado PENIEL PACHECO  
2º Secretário

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
3º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 336, DE 1993

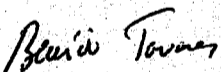
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046, de 1992, e Ato da Mesa Diretora nº 002, de 1992.

R E S O L V E :

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Categoria de ESTATÍSTICO, os candidatos abaixo relacionados aprovados em concurso público de provas e títulos:

ANTONIO DE QUEIROZ NOLETO  
LILIAN AYAKO MATSUNAGA  
INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
VILMAR ROSA DE FREITAS

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

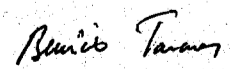
ATO DO PRESIDENTE Nº 337, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91 - Anexo II,

R E S O L V E :

EXONERAR CECÍLIA SANTOS ARAÚJO MALACHIAS do Cargo em Comissão de Secretário, FB-2, da Presidência.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

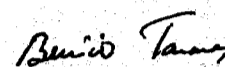
ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR CECÍLIA SANTOS ARAÚJO MALACHIAS para exercer a função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Divisão de Assessoramento Parlamentar - 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

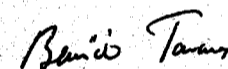
ATO DO PRESIDENTE Nº 339, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/92,

R E S O L V E :

EXONERAR VÂNIA LÚCIA LOUREIRO LUCAS do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar III, CL-08, do Gabinete do Deputado Manoel de Andrade.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

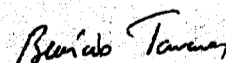
ATO DO PRESIDENTE Nº 340, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

R E S O L V E :

NOMEAR VÂNIA LÚCIA LOUREIRO LUCAS para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador, CL-14, na Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 341, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/92,

**R E S O L V E :**

NOMEAR JOSÉ SERPA DE SANTA MARIA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar IV, CE-14, no Gabinete do Deputado Manoel de Andrade.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 342, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

EXONERAR RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO do Cargo em Comissão de Coordenador, CL-14, da Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 343, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

NOMEAR RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CL-12, no Setor de Apoio as Comissões da Divisão de Assessoramento Parlamentar - 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 344, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos

da Resolução nº 006/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR ILKA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA FONSECA do Cargo em Comissão de Assistente, FS-2, da Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 345, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR ILKA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA FONSECA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 346, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

NOMEAR ELVECIO DINIZ SILVÉRIO para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador, CL-14, na Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 347, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

deral, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

**RESOLVE:**

EXONERAR ADRIANE HOROWITZ do Cargo em Comissão do Cargo em Comissão de Coordenador, CL-14, da Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 348, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 006/91,

**RESOLVE:**

NOMEAR ADRIANE HOROWITZ para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente, FS-2, na Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 349, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

**RESOLVE:**

DISPENSAR DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES da função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-6, da Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 350, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Fe

deral, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-6, na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 351, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 006/91,

**RESOLVE:**

EXONERAR GUADALUPE LUZIA DA GRAÇA QUINTILHAN do Cargo em Comissão de Assistente, FS-2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 352, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GUADALUPE LUZIA DA GRAÇA QUINTILHAN para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, do Departamento de Taquigrafia e Apoio ao Plenário da 3ª Secretária.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
BENÍCIO TAVARES  
Presidente

# Convênios

ATO DO PRESIDENTE Nº 353, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DIVINO DE SOUZA, da função gratificada de Chefe de Unidade, GF-5, da Divisão de Serviços Gerais - 2ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 354, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

NOMEAR JOSÉ DIVINO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CL-12, no Setor de Protocolo Legislativo da Divisão de Informação e Documentação Legislativa - 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 355, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR RICARDO HERNANE PIRES, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar, matrícula nº 10.507-59, para responder pela Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## FASCAL

### Fundo de Assistência à Saúde

da

### Câmara Legislativa do Distrito Federal

O HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA., Entidade hospitalar localizada na Área Especial nº 13 — Setor "C" Norte, telefone 351-3838, Taguatinga-DF. Inscrito no CGC nº 02.560878/0001-07, coloca à disposição dos funcionários e seus dependentes considerados beneficiários dentro do plano de Assistência Médica Hospitalar, de acordo com a natureza das atividades de cada credenciado, através do instrumento de contrato, os serviços abaixo discriminados:

1. Internações Clínicas e Cirúrgicas;
2. UTI — Unidade de Terapia Intensiva;
3. UTIP — Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
4. UTIN — Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
5. SERVIÇOS AMBULATORIAL ELETIVOS:

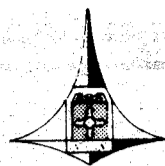
- Alergia, Imunologia, Teste;
- Angiologia, Cirurgia-Vascular Periférica;
- Cancerologia/Mastologia;
- Cardiologia: Adulto, Pediátrica, Teste de Esforço computadorizado, Holter, Ecocardiograma Bi-dimensional com Doppler.
- Endoscopia;
- Laparoscopia;
- Neurologia: E.E.G.;
- Oftalmologia;
- Ortopedia — Traumatologia, Fisioterapia, Radiologia Óssea;
- Otorrinolaringologia;
- Pneumologia;
- Urologia;
- Proctologia;

6. Serviços complementares ao diagnóstico:

- Anatomia patológica e citologia;
- Patologia clínica;
- Radiologia/Ecografia;
- Endoscopia Digestiva;
- Cistoscopia;

7. Serviços de atendimento de emergência:

- Corpo clínico diversificado;
- Infra-estrutura de apoio;
- Atendimento interrupto 24:00 horas por dia.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Convênios/FASCAL

1 — Clínica Cardiológica e Métodos Gráficos Cardiomed S/C Ltda Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco C Sala 03 Telefone: 245.1517 245.7514	Consultas Cardiológicas, Risco Cirúrgico, Exames Periódicos, Internações, Acompanhamento Trans e Pós-Operatório, Reabilitação Cardiovascular, Atendimento Emergencial.
2 — Laboratório Bioteste Análise Clínicas Ltda. Endereço: Venâncio 2000 S/149 Telefone: 226.3662	Hematologia, Imuno-Hematologia, Bioquímica, Bacteriologia, Parasitologia, Uroanálise, Hormônios (RIE) Colpocitologia, Biópsia.
3 — São Braz — Organização Hospitalar S/A Endereço: Av. W/4 — 713/913 — Bloco G Telefone: 245.4700	Internação Clínica e Cirúrgica em Caráter Eletivo e Emergência, Gastroenterologista, Radiologia — Ecografia, Laboratório de Análises Clínicas, Patologia Cirúrgica e Banco de Sangue. Ambulatório em Todas as Especialidades Berçário — Urologista.
4 — Dra. Maria Amélia Maciel Maria Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. B Bloco 05 S/ 209 Telefone: 245.3276	Ginecologia e Obstetrícia
5 — C.O.C./Centro Odontológico Caetano Ltda. Endereço: SCS Quadra 02 Bloco C N/99 S/212 a 214 Telefone: 224.2227 224.2197 BIP.321.4346 — 60K	Todas as áreas odontológicas — serviços de emergência aos sábados, domingos e feriados: Fone: 321.4346 Bip 60k
6 — Dra. Bernadete Rodrigues do Amaral Cordeiro Endereço: SCS Ed. Arinaldo Villares S/ 505 Telefone: 225.6109 321.9720	Perícia Odontológica
7 — Hospital Santa Luzia S/A Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. "E" Telefone: 245.2211	Anestesiologia, Angiologia, Broncosofagologia, Cancerologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Vascul Periférica, Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias, Clínica Médica, Dermatologia, Clínica de Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Ginecologia, Hemoterapia, Mastologia, Medicina Nuclear, Nefrologia (Hemodiálise, Diálise Peritonial e cap. d), Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Penumologia, gina, Reumatologia e Urologia.
8 — Nailée Viana Montechi Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco "F" sala 606 Centro Clínico Oswaldo Cruz Telefone: 245.4341 245.4300	Endocrinologia e Clínica Médica
9 — Instituto Brasileiro de Olhos Sociedade Civil Ltda-Ibol Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco. salas 5 e 6 Telefone: 245.5403; 245.5159 - 245.5470	Oftalmologia
10 — Dr. Edemo Pinheiro Fernandes Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco F sala 310 Telefone: 245.5169 245.2997	Dermatologia
11 — Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco E sala 709 Centro Médico de Brasília Telefone: 245.4040	Assistência Médico/Cirúrgica
12 — Clínica Odontológica de Estética Bucal Bagé Ltda. Telefone: 225.2877	Assistência Odontológica: tratamentos, cirurgias e atendimentos de emergência
13 — Clínica Radiológica Vila Rica Ltda. Endereço: SHLS Quadra 716 Lote 05 sala 09 Telefone: 245.5659	Radiologia-Ultra-sonografia

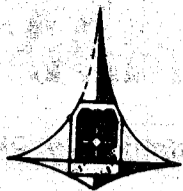
## PLANO PILOTO — ASA NORTE

1 — Clínica Odontológica Lettiere Ltda Endereço: Ed. das Clínicas — SMHN Qd. 02 Bl. A s/803 Telefone: 225.5980 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 — 14:00 às 19:00	Periodontia
2 — Ortotrauma — Clínica de Ortopedia e Traumatologia da Asa Norte Ltda Endereço: SHL Norte Bloco K salas 8 a 14 — Centro Clínico Norte I Telefone: 347.9636 Horário de atendimento:	Ortopedia — Traumatologia e Cirurgia da Mão. Medicina Esportiva.
3 — Robrás - Radiologia Odontológica de Brasília Endereço: SDN Conj. "A" sala 5003 Telefone: 224.7038	Radiologia Odontológica
4 — Cotap - Centro Odontológico S/C Ltda Endereço: SDN Conj. "A" sala 3076 Conjunto Nacional de Brasília Telefone: 224.8085	Clínica Odontológica
5 — Centro Odontológico Marcus Scherrer Ltda. Endereço: SMHN 02 Bloco A nº 10 sala 807 Telefone: 224-9983	Assistência Odontológica
6 — Cardiofitness Assistência Médica Ltda. Endereço: SHLN 716 Bloco J Hospital Santa Helena Telefone: 274.3350	Cardiologia e Clínica Médica

## TAGUATINGA

1) Hospital Anchieta S/C Ltda Endereço: Area Especial N/13 — Setor "C" Norte Telefone: 351.3838	Internações Clínicas e Cirúrgicas, UTI - Unidade de Terapia Intensiva, UTIP - Unidade Terapia Intensiva Pediátrica; UTIN - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
2) Dra. Iolanda Nakamura — Laboratório Citoprev Ltda Endereço: QND 14 casa 17 — Taguatinga Norte Telefone: 354.4860 354.6260	Citologias e Biópsias
3) Hospital Santa Marta Ltda Endereço: QSE 11 Area Especial N/01 — Setor Sul Telefone: 356.2727	Clínica Médica, Pediatria; Ginecologia, Obstetrícia, Anestesiologia, Alergia, Angiolo Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Gestiva, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Oftalmologia.

# Aviso



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Fundo de Assistência à Saúde

da

### Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL

Prezado Associado:

O Cartão de Identificação do associado e de seus dependentes, cuja documentação exigida foi entregue ao FASCAL, está sendo encaminhado para confecção.

O associado que ainda não entregou a documentação necessária deverá fazê-lo, comparecendo à sala R9 — FASCAL — Edifício Sede da EMATER — DF.

O FASCAL está ultimando a análise dos currículos para credenciamento e convênio com pessoas físicas e jurídicas.

Deputado, servidor da Câmara ou associado do FASCAL poderão, ainda, indicar profissionais e entidades da área de saúde para credenciamento e convênio.

O servidor que desejar ser inscrito deve se dirigir ao endereço citado acima.

A Gerência

## Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



(Mesa Diretora e Comissões Técnicas)

### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:**  
Benício Tavares - PP  
**VICE-PRESIDENTE:**  
Rose Mary Miranda - PP  
**1ª SECRETÁRIA:**  
Lúcia Carvalho — PT  
**2ª SECRETÁRIO:**  
Peniel Pacheco — PTB  
**3ª SECRETÁRIO:**  
Cláudio Monteiro — PDT  
**SUPLENTES DA MESA:**  
Gilson Araújo — PP  
Eurípedes Camargo — PT

### I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PRESIDENTE:**  
Manoel Andrade (PP)

**VICE—PRESIDENTE:**  
Geraldo Magela (PT)

### DEPUTADOS TITULARES

MANOEL ANDRADE — PP  
FERNANDO NAVES — PP  
GERALDO MAGELA — PT  
TADEU RORIZ — PP  
CLÁUDIO MONTEIRO — Bloco Frente Popular  
AGNELO QUEIROZ — Bloco Democrático  
MAURÍLIO SILVA — PP

### DEPUTADOS SUPLENTES

EDIMAR PIRENEUS — PP  
AROLDO SATAKE — PP  
EURÍPEDES CAMARGO — PT  
MAURÍLIO SILVA — PP  
MARIA DE LOURDES ABADIA — Bloco Frente Popular  
JOSÉ EDMAR — Bloco Democrático  
JORGE CAUHY — Bloco Trabalhista Liberal

### II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PRESIDENTE:**  
José Ornellas (PL)

**VICE—PRESIDENTE:**  
Wasny de Roure (PT)

### DEPUTADOS TITULARES

GILSON ARAÚJO — PP  
AROLDO SATAKE — PP  
WASNY DE ROURE — PT  
EDIMAR PIRENEUS — PP  
MARIA DE LOURDES ABADIA — Bloco Frente Popular  
CARLOS ALBERTO — Bloco Democrático  
JOSÉ ORNELLAS — Bloco Trabalhista Liberal

### DEPUTADOS SUPLENTES

MANOEL ANDRADE — PP  
FERNANDO NAVES — PP  
GERALDO MAGELA — PT  
PADRE JONAS — PP  
SALVIANO GUIMARÃES — Bloco Frente Popular  
AGNELO QUEIROZ — Bloco Democrático  
PENIEL PACHECO — Bloco Trabalhista Liberal

### III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PRESIDENTE:**  
Jorge Cauhy (PL)

**VICE—PRESIDENTE:**  
Eurípedes Camargo (PT)

### DEPUTADOS TITULARES

PENIEL PACHECO — PTB  
PADRE JONAS — PP  
EURÍPEDES CAMARGO — PT  
PEDRO CELSO — PT  
SALVIANO GUIMARÃES — Bloco Frente Popular  
JOSÉ EDMAR — Bloco Democrático  
JORGE CAUHY — Bloco Trabalhista Liberal

### DEPUTADOS SUPLENTES

GILSON ARAÚJO — PP  
TADEU RORIZ — PP  
LÚCIA CARVALHO — PT  
WASNY DE ROURE — PT  
CLÁUDIO MONTEIRO — Bloco Frente Popular  
CARLOS ALBERTO — Bloco Democrático  
JOSÉ ORNELLAS — Bloco Trabalhista Liberal

### IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**PRESIDENTE:**  
Agnelo Queiroz (PC do B)

**VICE—PRESIDENTE:**  
Gilson Araújo (PP)

### DEPUTADOS TITULARES

LÚCIA CARVALHO — PT  
MAURÍLIO SILVA — PP  
GILSON ARAÚJO — PP  
GERALDO MAGELA — PT  
PADRE JONAS — PP  
SALVIANO GUIMARÃES — Bloco Frente Popular  
AGNELO QUEIROZ — Bloco Democrático

### DEPUTADOS SUPLENTES

PEDRO CELSO — PT

FERNANDO NAVES — PP  
EDIMAR PIRENEUS — PP  
WASNY DE ROURE — PT  
TADEU RORIZ — PP  
MARIA DE LOURDES ABADIA — Bloco Frente Popular  
JOSÉ EDMAR — Bloco Democrático

### LEI ORGÂNICA — DF COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

**PRESIDENTE:**  
Maurílio Silva (PP)

**VICE-PRESIDENTE:**  
Maria de Lourdes Abadia (PSDB)

**SECRETÁRIOS:**  
Fernando Naves (PP)  
Geraldo Magela (PT)

**RELATORES:**  
Aroldo Satake (PP)  
Carlos Alberto (PPS)  
Peniel Pacheco (PTB)  
Rose Mary Miranda (PP)

### EXPEDIENTE

Coordenação de Editoração  
Nelson Pantoja  
(Reg. Profissional)  
916/06/01/DF/Mtb)  
Editora-Executiva  
Maria Felix Fontele  
(Reg. Profissional)  
302/03/52v/GO/Mtb)  
Projeto Gráfico  
Cláudio Antônio de Deus  
(Reg. Profissional 1943/10/59/DF)  
Redação — 347-5128  
347-4626 Ramal 226